



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## LEI MUNICIPAL Nº 3.926, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Tatuí, através de sua Divisão de Finanças, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suprir dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310100.0334	Aposentadoria e Reforma	
3.1.90.03	Pensionistas .....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310100.0334	Aposentadoria e Reforma	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes desta Lei passarão a integrar o Plano Plurianual conforme Lei Municipal nº 3.767, de 13 de dezembro de 2005, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, conforme Lei Municipal nº 3.851, de 13 de julho de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 14 de Março de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/03/2007.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 077/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).